

PROGRAMA MEGA

Devolução manuais escolares

ANO LETIVO 2025/2026

No cumprimento da legislação em vigor, designadamente no constante do Despacho n.º 6352/2020 de 16 de junho - Programa MEGA - processo de devolução dos manuais escolares - o processo decorrerá na correspondente escola de acordo com o **calendário abaixo indicado**.

Relembra-se que o programa MEGA assenta nos princípios do **empréstimo e reutilização**, pelo que os manuais devem ser devolvidos em bom estado para que os alunos usufruam do programa, no ano letivo seguinte (Anexo I ao Despacho n.º 921/2019, no Diário da República, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2019).

Solicita-se que os encarregados de educação **cumpram com o horário estabelecido para a turma do seu educando**.

NOTAS IMPORTANTES:

✓ Os Alunos e Encarregados de Educação devem **preparar previamente**, em casa, os manuais a devolver, assegurando que estes se encontram em bom estado permitindo a sua reutilização por outro aluno no próximo ano.

✓ No caso de não devolução dos manuais escolares em BOM ESTADO, a penalidade prevista é a devolução ao estabelecimento de ensino do valor integral do manual. Caso um manual não seja restituído, o aluno fica impedido de receber gratuitamente um manual no ano letivo seguinte.

Considera-se que o manual escolar se encontra em **BOM ESTADO e permite ser reutilizado**:

✓ Se estiver completo, no que diz respeito ao número de páginas e fascículos ou cadernos, quando existentes (não se devolvem os cadernos de atividades).

✓ Se tiver a capa devidamente presa ao livro e ambos sem rasgões, escritos ou rabiscos que impeçam a leitura de todos os elementos informativos neles contidos.

✓ Se se apresentar sem sujidade, sem folhas rasgadas ou páginas riscadas a tinta ou sublinhadas a caneta ou marcador que impeçam ou dificultem a sua leitura integral.

✓ Se não tiver qualquer anotação, respostas, desenhos ou textos (ou qualquer outra nota), a tinta ou a lápis.

Atenção: todos os manuais escritos a lápis têm de ser, obrigatoriamente, apagados.

Não podem ser apagados no local de devolução.

ANO	MANUAIS A DEVOLVER	ESCOLA
5.º Ano	Todos os manuais do 5.º ano. EXCETO o de Educação Tecnológica	EB de São Vicente EB de Telheiras
6.º Ano	Todos os manuais do 6.º ano, incluindo os de Educação Visual e Educação Tecnológica	EB de São Vicente EB de Telheiras
7.º Ano	Todos os manuais do 7.º ano. EXCETO Português e Matemática (Os EE devem indicar que pretendem ficar com os manuais para Exame).	EB de São Vicente EB de Telheiras Secundária Vergílio Ferreira
8.º Ano	Todos os manuais do 8.º ano. EXCETO Português e Matemática (Os EE devem indicar que pretendem ficar com os manuais para Exame).	EB de São Vicente EB de Telheiras Secundária Vergílio Ferreira
9.º Ano (Nota 1)	Todos os manuais do 9.º ano, incluindo os de Matemática e os de Português dos 7.º e 8.º anos.	EB de São Vicente EB de Telheiras Secundária Vergílio Ferreira
10.º Ano (Nota 2)	Todos os manuais do 10.º ano, EXCETO os das disciplinas que estão sujeitas a exame nos 11.º e 12.º anos.	Escola Secundária Vergílio Ferreira
11.º Ano (Nota 3 e 4)	Todos os manuais do 11.º ano, EXCETO os das disciplinas que estão sujeitas a exame nos 11.º e 12.º anos.	Escola Secundária Vergílio Ferreira
12.º Ano (Nota 4)	Todos os manuais do 12.º ano, EXCETO os das disciplinas que estão sujeitas a exame no 12.º ano.	Escola Secundária Vergílio Ferreira
Nota 1 - Os alunos do 9.º ano, nos 3 dias após a afixação das pautas, procedem à entrega dos manuais das disciplinas sujeitas a exame (Português e Matemática), entre as 09:00 e as 16:00 na respetiva escola.		
Nota 2 - Os alunos do 10.º que queiram preservar os manuais das disciplinas sujeitas a exame, devem deslocar-se, obrigatoriamente, à escola e comunicar essa intenção no dia de entrega uma vez que a plataforma MEGA assume por defeito que os manuais encontram-se “não entregues” o que significará que a não comunicação dessa intenção bloqueará todos os vouchers para o ano seguinte.		
Nota 3 - Os alunos do 11.º que queiram preservar os manuais das disciplinas sujeitas a exame, devem deslocar-se, obrigatoriamente, à escola e comunicar essa intenção no dia de entrega uma vez que a plataforma MEGA assume por defeito que os manuais encontram-se “não entregues” o que significará que a não comunicação dessa intenção bloqueará todos os vouchers para o ano seguinte.		
Nota 4 - Os alunos dos 11.º e 12.º anos, nos 3 dias após a afixação das pautas de exame, procedem à entrega de todos manuais das disciplinas sujeitas a exame, entre as 09:00 e as 16:00 na respetiva escola.		
Os alunos retidos não devolvem manuais (com exceção se os manuais mudarem para o ano seguinte e nesse caso deverão entregar os antigos para que a plataforma possa gerar vouchers para os novos). No ano letivo 26/27, apenas serão alterados os Manuais de Matemática A, 12º ano, e os Manuais de Matemática do Ensino Profissional, 12º ano, 3º Ano.		
Os alunos reprovados a Matemática A no 12º ano devem proceder à entrega do Manual 25/26 uma vez que no próximo ano letivo (26/27) será diferente.		

A Direção
3 de junho de 2026